



8.º Concurso Universitário de Tese Estatística - Concurso de Vídeo de Curta-Metragem “Intercensos 2026”



Regulamento

Tema

O tema do vídeo de curta-metragem tem de estar relacionado com os “Intercensos 2026”.

Objectivo do concurso

Este concurso visa: elevar o conhecimento e o interesse dos estudantes universitários nos “Intercensos 2026”; promover os Intercensos junto do público através dos vídeos de curta-metragem e apelar aos cidadãos para apoiarem os trabalhos de inquirição.

Elegibilidade dos candidatos ao concurso

- Estudantes da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e vindos do exterior que frequentam o curso, em regime de tempo integral, nas instituições de ensino superior da RAEM.
- Estudantes da RAEM que frequentam o curso, em regime de tempo integral, nas instituições de ensino superior situadas em países ou territórios fora da RAEM.
- Participação individual ou em equipa, com um máximo de 3 participantes por equipa.

Prémios

1.º classificado (um):	10.000 Patacas e diploma de louvor
2.ºs classificados (dois):	7.500 Patacas e diploma de louvor
3.ºs classificados (três):	5.000 Patacas e diploma de louvor
Prémios de distinção (cinco):	3.000 Patacas e diploma de louvor
Prémio de “Maior Criatividade” (um):	2.000 Patacas e diploma de louvor
Prémios de “Maior Popularidade na <i>Internet</i> ” (cinco):	1.000 Patacas e diploma de louvor



Requisitos para os vídeos a entregar

1. O tema do vídeo de curta-metragem tem de estar relacionado com os “Intercensos 2026”. Os candidatos devem transmitir no vídeo a importância que os dados demográficos têm no planeamento do futuro desenvolvimento da RAEM e, apelar ao público para que apoie os trabalhos de inquirição dos “Intercensos 2026”.
2. A duração máxima do vídeo de curta-metragem é de 60 segundos e o vídeo pode ser apresentado em cantonês, mandarim, português ou inglês. A criação do vídeo é livre, no entanto, deve ser apresentado de forma interessante, compreensível e ser inovador.
3. Os candidatos, para além de entregarem o vídeo, devem escrever uma breve apresentação (número de palavras ilimitado) sobre a concepção do vídeo.
4. O vídeo a entregar não pode conter elementos de violência, pornografia, política, discriminação, indecência, difamação ou injúria, nem qualquer conteúdo relativo à propaganda de organizações ou de instituições comerciais.
5. O vídeo a entregar deve ser inédito, ou seja, a concepção do conteúdo, a gravação do vídeo ou os componentes gráficos devem ser feitos pelo próprio candidato. Se o vídeo contiver componentes não inéditos (por exemplo, música, excerto do vídeo) ou se o vídeo usar tecnologia de inteligência artificial, o candidato deve indicar na breve apresentação a fonte desses componentes ou tecnologia, como usa esses componentes ou tecnologia no vídeo e que tem autorização legal para os usar. Se todo o vídeo for feito directa e completamente pela tecnologia de inteligência artificial, não satisfaz os requisitos para os vídeos a entregar, pois não é vídeo inédito.
6. O formato do ficheiro do vídeo de curta-metragem deve ser *MP4* e não pode exceder 350 *MB*.
7. A resolução da imagem do vídeo de curta-metragem deve ser 1280×720 (isto é, *HD*, 720p), ou 1920×1080 (ou seja, *Full HD*, 1080p).

Avaliação

O júri do presente concurso é composto por trabalhadores da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC).



Critérios de avaliação

1.	Correspondência do conteúdo com o tema: o vídeo deve concentrar-se nos “Intercensos 2026”, enfatizar a importância que os dados demográficos têm no desenvolvimento socioeconómico da RAEM e incentivar o público a apoiar os trabalhos de inquirição dos “Intercensos 2026”.	40%
2.	Expressividade e técnicas de produção: capacidade de permitir ao público adquirir intuitivamente a mensagem transmitida no vídeo, através de técnicas de filmagem, edição, efeitos sonoros e visuais, etc.	30%
3.	Apresentação criativa: inovação e singularidade em termos de concepção e apresentação do vídeo.	30%

Prémios de “Maior Popularidade na *Internet*”

O júri seleccionará os vídeos candidatos aos prémios e irá disponibilizá-los na página electrónica temática do presente concurso, para votação do público. Os cinco vídeos com o maior número de votos serão premiados.

Métodos de entrega do vídeo

O candidato deve efectuar a inscrição e entregar o vídeo através da página electrónica temática do presente concurso (<https://www.dsec.gov.mo/UCampaign>). Quando se inscrever, o candidato deve fornecer o endereço de *e-mail*, para criar a sua conta na página electrónica temática, preencher devidamente a ficha de inscrição *on-line* e efectuar o *upload* da cópia do cartão de estudante.

O número máximo de vídeos que um candidato pode entregar, independentemente de participar individualmente ou em equipa, é de cinco. No entanto, um *e-mail* equivale apenas a uma inscrição e só pode ser usado para entregar um vídeo. Se o candidato precisar de entregar mais do que um vídeo, deve criar nova(s) conta(s) para esse efeito.

Prazo de entrega do vídeo

O candidato deve entregar o vídeo através da página electrónica temática do presente concurso até às 17h30 do dia 15 de Maio de 2026.

(Se o vídeo for entregue fora do prazo, considera-se que o candidato desistiu de se candidatar ao presente concurso. A hora do sistema informático da DSEC é a que prevalece para a recepção do vídeo.)



Divulgação dos resultados

A lista dos premiados será divulgada em Setembro na página electrónica da DSEC e os premiados/grupos premiados serão notificados pessoalmente por um trabalhador da DSEC.

Observações para os candidatos

1. Os dados pessoais apresentados pelos candidatos servem apenas para efeitos do presente concurso.
2. O vídeo a entregar deve ser inédito, ou seja, o candidato não pode reproduzir, copiar e utilizar sem autorização legal o vídeo de outrem, nem pode violar os direitos e interesses jurídicos de quaisquer outros indivíduos ou entidades (incluindo o direito de autor, o direito de imagem e o direito de privacidade). Caso se confirme a veracidade dos factos, a elegibilidade do vídeo entregue será cancelada e o(s) prémio(s) a atribuir será(serão) eliminado(s). O candidato deve assumir integralmente a responsabilidade legal por violar os direitos de outrem.
3. A DSEC tem o direito de cancelar, sem aviso prévio, a elegibilidade do vídeo entregue que não preencha os respectivos requisitos e especificações.
4. Depois de entregar o vídeo, este não será devolvido, considera-se que o candidato tomou conhecimento e aceitou todas as cláusulas do presente regulamento e que autoriza a DSEC utilizar parcial ou totalmente o vídeo sem gratificação, para fins de divulgação ou promoção. Quando a DSEC o utilizar, indicará o nome do autor ou da equipa do vídeo dentro de justos limites.
5. Os resultados de avaliação são decididos pelo júri e, em caso de disputas, a DSEC tem o direito de decisão final.
6. A DSEC tem o direito de interpretar, alterar e decidir o conteúdo deste regulamento.

Esclarecimentos

Telefone: 8399 5336 (Sr. Sun) / 8399 5332 (Sr.ª Yu)

E-mail: statisticalproject@dsec.gov.mo



Inscrição e mais
informações sobre
o concurso